

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISP) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



CIRCULAR Nº 0036/2019	Lisboa, 15 de fevereiro de 2019
DISTRIBUIÇÃO: AT's, Clubes e Treinadores	
ASSUNTO: Competições Nacionais FGP – Treinadores no recinto de competição	

Exmos. Senhores,

No âmbito da organização das competições nacionais da responsabilidade da FGP tem sido efetuado um esforço no sentido de, cada vez mais, dignificar e engrandecer tais eventos.

Julga-se que tal desígnio, também com o empenho de todos os participantes e, sobretudo, das várias entidades que todos os anos colaboram com a FGP nessas organizações, tem sido alcançado.

Naturalmente nunca estamos satisfeitos e queremos continuar a evoluir e descobrir novos elementos que valorizem a organização das competições nacionais.

A um dia do início das competições oficiais FGP de 2019 importa pedir a colaboração de todos para que, em conjunto consigamos, corrigir um problema que tem sido detetado nalgumas competições afetando a sua espetacularidade e que é, especificamente, a presença de um elevado número (por vezes muito para além do razoável) de treinadores (as) de um único clube ao mesmo tempo dentro do recinto de competição efetuando o apoio a ginastas.

Não querendo, neste momento, a Direção da FGP regulamentar números limite para as inscrições de treinadores (as) em competições o que, em determinados casos se poderia revelar injusto pela incapacidade de previsão de todas as varáveis, antes se apela neste momento, à compreensão e bom senso dos clubes, entidades coletivas e treinadores para que a presença de treinadores no recinto de competição (realçando que nos locais de aquecimento/treino não existe esta limitação) seja limitada ao mínimo indispensável à segurança dos (as) ginastas e possamos assim ter competições mais agradáveis para todos os intervenientes e público.

No final deste ano será efetuada uma avaliação relativa às mudanças comportamentais desejadas e tomada decisão sobre eventual necessidade de medidas futuras a este respeito que se crê, se deseja, não serem necessárias.

Acrescenta-se ainda, por ser uma questão muito emergente neste momento, que a legislação em vigor dispõe que, apenas treinadores possuidores do respetivo Título Profissional adequado ao nível de ginastas que enquadra, podem estar presentes em eventos desportivos e, até, exercer a profissão no dia-a-dia.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



A falha no cumprimento de tais disposições, cuja fiscalização impende nas entidades do sistema gímnico: FGP, AT's, clubes e entidades coletivas, mas também na ASAE, pode ter consequências muito graves para as entidades e para os profissionais, pelo que a FGP reforçará a sua ação fiscalizadora no âmbito das suas competições e eventos e, também no âmbito da atividade quotidiana dos seus filiados, assim como a colaboração ativa com as AT's para este efeito.

Mais uma vez aqui se solicita, desde logo aos primeiros interessados, os (as) treinadores (as), o escrupuloso cumprimento da Lei, mas também às entidades que enquadram estes profissionais uma atitude vigilante e atuante sobre eventuais situações detetadas.

Com os votos de um excelente ano gímnico de 2019.

O Presidente


João Paulo Rocha

